



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1921

PROTOCOLO Nº 1921

APROVADO

PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 01 / 98

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O CONSELHO COMUNITÁRIO DE BOA ESPERANÇA.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA : 24/04/98	DATA DA LEITURA: 05/05/98
DESPACHO DO PRES. : <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO : <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	05/05/98
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA	EM	05/05/98
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 12/05/98	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
DISCUSSÃO: 1º EM 12/05/98	- 2º EM 12/05/98	DISC/SUPLEM. EM	/ /	/ /			
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/ /	A	/ /	REQ. POR			
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/ /	A	/ /	REQ. Pela maioria dos vereadores			
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:				ENCAM. P/COM. EM	/ /	/ /	
PROCESSO DE VOTAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL	<input type="checkbox"/> SECRETO				
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE	/ /	A	/ /	REQ. POR			
VOTAÇÃO: 1º EM 12/05/98	- 2º EM 12/05/98	VOT/SUPL. EM	/ /	/ /			
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:	/ /	DEVOLV. EM	/ /	VOTADA EM	/ /	/ /	
RED. FINAL: EXP. P/M EM:	/ /	REDIGIDA POR:					
PROP. RETIRADA EM:	/ /	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR				
PROP. PREJUDICADA EM:	/ /			ARQUIVADA	EM	/ /	
DECISÃO FINAL:	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO	EM	/ /			
DATA DO AUTÓGRAFO: 14/05/98		ARQUIVADA	EM	/ /			

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo , 152 - Cep. 29.370 - 000 - Fone: 547-1310 - telefax - 547-1201.

PROJETO DE LEI Nº 01/98.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CMUNITÁRIO DE BOA ESPERANÇA.

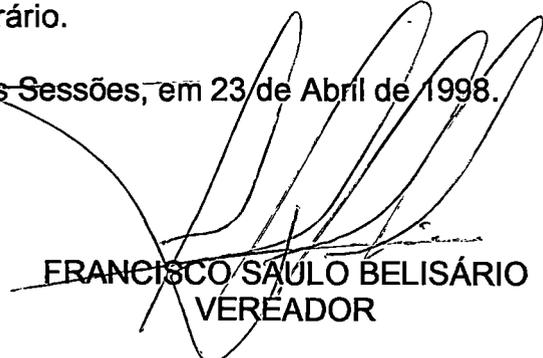
A CÂMARA MUNICIPAL DE COBNCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo :

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade Pública Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança , com sede em Boa Esperança , Município de Conceição do Castelo - ES.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Abril de 1998.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo , 152 - Cep. 29.370 - 000 - Fone: 547-1310 - telefax - 547-1201.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

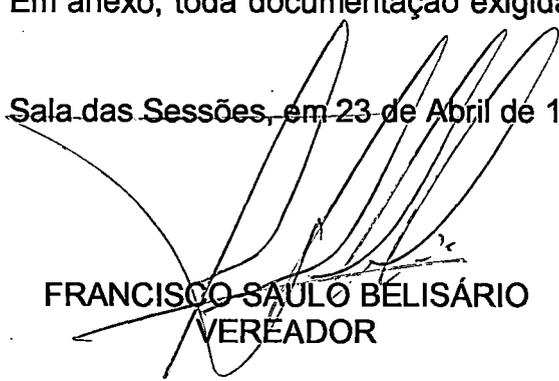
O presente projeto de Lei, visa declarar de utilidade Pública Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança.

O Conselho é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo desenvolver a comunidade de Boa Esperança.

Pelo exposto, rogamos aos nobres companheiros que aprovelem o presente projeto como redigido.

Em anexo, toda documentação exigida pela Lei nº 542/95 que disciplina o assunto.

~~Sala das Sessões, em 23 de Abril de 1998.~~


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 - Cep. 29.370 - 000 - Fone: 547-1310 - telefax - 547-1201.

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001/98.

RELATOR: VEREADOR *VALBER DE VARGAS FERREIRA*.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 001/98, de autoria do nobre Vereador Francisco Saulo Belisário, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05/05/98 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

PARECER

Esta comissão após analisar o Projeto de Lei em tela, constata que o mesmo se encontra dentro das normas legais vigentes, razão pela qual somos pela aprovação do referido Projeto de Lei, conforme foi redigido.

É o Parecer.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1998.


VALBER DE VARGAS FERREIRA - RELATOR


LUIZ GONZAGA VIGANOR - RELATOR


LUIZ CARLOS BRAÇIM - COM O RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 - Cep. 29.370 - 000 - Fone: 547-1310 - telefax - 547-1201.

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001/98.

RELATOR: VEREADOR *JOÃO VICENTE BARBOZA*.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 001/98, de autoria do nobre Vereador Francisco Saulo Belisário, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05/05/98 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

É o Relatório.

PARECER

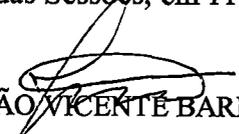
O presente Projeto de Lei, visa reconhecer de "Utilidade Pública Municipal" o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, com sede em Boa Esperança, Município de Conceição do Castelo-Es.

A matéria se encontra devidamente instruída conforme as exigências da Lei nº 542/95, que regulamenta o assunto.

A proposição é legal e constitucional, razão pela qual somos pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei, conforme o mesmo foi redigido.

É o Parecer.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1998.


JOÃO VICENTE BARBOZA - RELATOR


LUIZ CARLOS BRAVIM - COM O RELATOR


MARINO DALBÓ - COM O RELATOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
39 289 426/0001-42

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X	02 6	9
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	X	04 9	2
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO		N.º ORDEM	0 0 0 1	CONTROLE	
07	07	08	08	09	09	10	10
07	07	08	08	09	09	10	10

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA			
06	ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE			00	06	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	
	IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00 9	01	04	EMPRESA PÚBLICA	
	EXPORTAÇÃO		01 7	02	02	SOC. DE ECONOMIA MISTA	
	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02 5	03	00	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	
	IMPORTAÇÃO		03 3	04	09	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	
	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04 1	05	07	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	
	IPI		05 0	06	05	FUNDAÇÃO	
	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06 8	07	03	ASSOCIAÇÃO	
	SERVÍCIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07 6	08	01	AUTARQUIA	
				09	00	ÓRGÃO PÚBLICO	

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO **SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS**

12 CÓDIGO **6 1 9 9**

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COM DE BOA ESPERANÇA

14 NOME DE FANTASIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV. ETC.) **LOC**

16 NOME DO LOGRADOURO **BOA ESPERANÇA**

17 NÚMERO **SN**

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

19 BAIRRO OU DISTRITO **INTERIOR**

20 CEP **29.370-000**

21 SIGLA DA U.F. **ES**

22 MUNICÍPIO **CONCEIÇÃO DO CASTELO**

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO **5 6 3 3**

24 CÓDIGO DA INSPECTORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF

NÚMERO BÁSICO **3 1 8 2 4 5 4 4 7**

CONTROLE **1 5**

26 NOME **AGUILAR VIDIGAL ROCHA**

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

27 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR

CÓDIGO

ANO **7**

GRUPO **0 1**

NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

07.201.01-0/5623

10-02-94

ARF - Coch. de Itapicoba - ES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aguiar V. Rocha

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO **100294**

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO **Forno 675**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

A Dr^a Maria Aparecida Lopes Gomes, R^g 177
Juza de Direito da Comarca de Conceição
do Castelo, Estado do Espírito Santo, por
nomeação na forma da Lei, etc...

ATESTA para os devidos fins, que o Conselho de Desenvolvimento
Comunitário de Boa Esperança, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CGC nº
39.289.426/0001-42, com sede na localidade de Boa Esperança, Município de Conceição do
Castelo-ES, se encontra em pleno funcionamento conforme documentos anexos a petição de
fls. 02 à 16, do Processo nº 016970000147.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo-ES, nos
tres (03) dias do mês de dezembro de 1997. Eu,  Escrivão a fiz digitar e subscrevi.


Maria Aparecida Lopes Gomes
Juza de Direito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CONCEICAO DO CASTELO ES
ALVARA No 000022/98
LICENCA PARA FUNCIONAMENTO
EXERCICIO 1998**

Nome.: CONSELHO DE DESENV.COMUNITARIO BOA ESPERANCA

Endereco.: BOA ESPERANCA, S/N

Atividade Municipal.:

Inscricao Cadastro Economico.: 0.0052

Cadastro Fisico.....:

C G C: 39.289.426/0001-42

Inscricao Estadual.:

Restricoes.....:

Data.....: 02 de JANEIRO de 1998

Validade.....: 31 de DEZEMBRO de 1998



Prefeitura Municipal
Secretaria de Financas



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA PARA A ELEIÇÃO DA
NOVA DIRETORIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE BOA ESPERANÇA.=**

As 13 horas do dia (21) vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, no recinto da Escola de Bonsucesso, Comunidade do Município de Conceição do Castelo, E.Santo. Reuniram-se em assembleia geral logo após a reza do domingo com a finalidade de eleger a nova Diretoria do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, Monforte Frio. Os abaixo assinados sob a Presidência do Sr. Aguilar Vidigal da Rocha compôs a mesa convidando a senhora Rosilene Rocha Caçandre candidata a Presidente e para Vice o Sr. Mário Sabino. Iniciou-se os trabalhos lembrando a todos que a assembleia iria eleger a nova Diretoria. Passou-se então a realização da eleição tendo sido eleita para Presidenta a senhora **Rosilene Rocha Caçandre**; para vice-presidente: **Mario Sabino**; para 1º Secretária: **Glória Andrelina da Rocha**; 2º Secretário: **Elio Driusso da Silva**; 1º Tesoureiro: **Carlos Alberto da Rocha**; 2º Tesoureiro: **Eli Gonçalves Caçandre**. Sendo os votos conferidos pelo povo da Comunidade em geral. Tendo sido conhecido os eleitos e os mesmos aceitando cargo a eles confiados e prometendo muitos trabalhos em prol da Comunidade. E nada mais havendo a relatar, eu Glória Andrelina da Rocha lavrei a presente ata, que depois de lida, conferida vai por mim assinada Gloria Andrelina da Rocha e por todos os presentes que votaram nesta Assembleia. E também pedindo a "Deus" que essa nova diretoria do Conselho possa conseguir alguns beneficios em prol da Comunidade Boa Esperança. Vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e seis. Eleitores que votaram.= (Assinaturas)= Gloria Andrelina da Rocha, Eli Gonçalves Caçandre, Eva Lúcia Caçandre, Flavio Augusto Cola Rocha, Alex Sandro Sabino, Paulo Roberto Sabino, José Mario Venancio Sabino, Simone Silva Sgrance, Luzia de Fátima Venancio, Varli Aparecida Costa, José Gomes Gonçalves, Damião Guimarães, Sebastião Aloizio Lázaro, Carlos Alberto da Rocha, Francisco Custódio, Alzenir dos Santos Rocha, Antonio Carlos Emenes, José Gomes Gonçalves, José Roberto Davole, Maria José Gonçalves Sabino, Devanildo de Souza Gonçalves, Mario Sabino, Antonio de Souza Santos, Jane Aparecida da Rocha da Silva, Eliete Bilce Rocha, João Benedito Caçandre, Aguilar Vidigal da Rocha, Jurandi de Souza, Francisca Pereira Sabino, Rosilene Rocha Caçandre, José Roberto Sabino, João Batista Medeiros, Cleuza Medeiros Costa, Gerly de Souza Gonçalves, Rosenilda da Silva Sabino, Maria Aparecida de Souza Gonçalves e Elio Driusso da Silva.=///

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milka Lucia Cornello Uliana
José do Nascimento Lopes
Esc. Juramentados



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. José Crillo, nº 100 — Conc. Castelo - ES

Averbado nº AV. 59. Livro A. Fls. 59
Conc. do Castelo (ES) 06 / 03 / 1996

João Francisco Sabino
P. Ademir José Uliana - Oficial Subst.



Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO

Milka Lucia Cornélio Uliana
José do Nascimento Lopes
Esc. Juramentados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis, Registro de Torrens, Direitos Reais
Sobre Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação
Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas e Protestos.

Ademir José Uliana
Escrivão e Oficial

CERTIDÃO

Milka Lúcia Cornélio Uliana
José do Nascimento Lopes
Escreventes Juramentados

Ademir José Uliana, Escrivão Judiciário do Registro
Geral de Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação
Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas, Protestos e demais
anexos da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do
Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc.

Av. José Grilo nº 166
CEP 29.370-000 - Conceição do Castelo-ES
Telefone (027) 547-1344

CERTIFICA, e dá fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro destinado ao " **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** ", em meu poder, em Cartório, dele verifiquei constar Registrado sob nº 59 (cinquenta e nove) de ordem, livro nº A, fls. nº 59 (cinquenta e nove), de 17.11.1993, O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, com sede na Comunidade Rural de Boa Esperança, Município e Comarca de Conceição do Castelo, E.Santo, com o prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, tendo como finalidades: a - Promover e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de espírito da vida comunitária na área abrangida pelo mesmo; b - Representar e defender o interesse dos moradores perante o Poder Público Federal, Estadual, Municipal e entidades Privadas, no que se relaciona direta ou indiretamente com a educação Alimentar, Educação Sanitária, Agropecuária, Ecologia, esporte, Lazer e Ação Comunitária; c - Defender os direitos da coletividade, canalizando todas as forças no sentido de buscar as soluções dos problemas; d - Zelar pela moralidade administrativa e pela liberdade de organização e associação; e - Desenvolver o espírito de colaboração com a escola, a família e a coletividade, colaborando deste modo com o desenvolvimento da sociabilidade, tornando a vida rural mais agradável e aperfeiçoada sob o ponto de vista social e da saúde; f - Manter e estimular com outros movimentos comunitários; g - Colaborar com os Poderes Públicos, dentro das finalidades do Conselho, dando-lhes conhecimento dos problemas da área específica e genérica, pleiteando soluções dentro do âmbito de sua competência; h - Promover a participação dos moradores em todos os setores, arrolados na alínea " b ".= O Conselho será administrado por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros eleitos em Assembléia Geral por voto secreto ou por aclamação, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, com mandato de 03 (três) anos, não podendo ser reeleitos por mais de 02 (dois) períodos consecutivos.= O Presidente da Diretoria representará o Conselho ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.= O Estatuto poderá ser alterado somente por resolução da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e com a presença de pelo menos 20% (vinte por cento) das famílias beneficiárias das ações deste Conselho.= Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.= No caso de dissolução do Conselho, que só poderá ocorrer por decisão da maioria da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, seus bens serão doados a Entidades de Assistência Social registradas no Conselho Nacional de Serviço Social e sediada neste Município.= **MEMBROS FUNDADORES:** Aguilar Vidigal Rocha, casado, e agricultor; Pedro Alberto de Souza, casado, agricultor; Rosilene Rocha Cassandre, casada, doméstica; Carlos Alberto da Rocha, solteiro, agricultor; Mario Sabino, casado, agricultor; Marcos dos Santos Rocha, solteiro, agricultor; Carlos Pereira Campos, solteiro, agricultor; Cleiton do Carmo Sabino, solteiro, agricultor; Fernando

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PARA
ALTERADA DO ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE BOA ESPERANÇA.=**

As 17:00 (dezessete) horas do dia 24/01/98 (vinte e quatro de janeiro de mil e novecentos e noventa e oito, no recinto da Escola Bonsucesso em nossa comunidade de Boa esperança, em Monforte Frio do Município de Conceição do Castelo, E.Santo.= Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada por Edital de 20/12/97 (vinte de dezembro de mil e novecentos e noventa e sete) com a finalidade de alteração do estatuto do artigo 1º e artigo 15º com inclusão do parágrafo único A e B.= Ficando aprovado as Alterações do Estatuto com o total sessenta por cento das famílias beneficiadas de nossa Comunidade, com a nossa versão: Artigo 1º - Sob a denominação de Conselho de desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, Conceição do Castelo, fica instituída a sociedade civil de Direito Privada, sem fins lucrativos e aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento objetivos institucionais no território Nacional, de duração e prazo indeterminado, com sede em Boa Esperança, Comunidade Rural de Município de Conceição do Castelo, e foro jurídico na Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundado por iniciativa dos moradores da Comunidade de Boa Esperança cuja Constituição e organização serão regidas pelo presente Estatuto e pelo Código Brasileiro, no que couber.= Artigo 15º - No caso de dissolução do Conselho, que só poderá ocorrer por decisão da maioria da Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, seus bens serão dados a entidades de assistência social (CNAS) e sediada neste Município.= - Parágrafo Único: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança: a) Não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiro, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.= b) Não distribui resultado, dividendo bonificações, participações ou parcelado, seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.= E nada mais havendo a relatar, eu Glória Andrelina da Rocha lavrei a presente ata, que depois de lida, aprovada e conferida vai por mim assinada Glória Andrelina Rocha, por todos dos presentes que votaram nesta Assembléia Geral Extraordinária.= Assinaturas: Rosilene Rocha Caçandre; Aguilar Vidigal da Rocha; Letícia Deide Caçandre; Sebastião Aloizio Lázaro; Cleuza Medeiro Costa; Nelize Cola Rocha; Flávio Cola Rocha; Eliana da Penha V. Lázaro; Braz Roberto Caçandre; Clovis Ruy Coelho; Moacyr Zardo; Elmo de Oliveira Gonçalves; Elio Driuso da Silva; Carlos Alberto da Rocha; Eli Gonçalves Caçandre; Mário Sabino; Glória Andrelina da Rocha; Josino Cola Rocha; Rita de Kassia Araújo; Marcos dos Santos Rocha; Alzenir dos Santos Rocha; Rafael Furtunato; José Mário Sabino; Anarlete Venâncio Sabino; Andrea Rocha Aguiar; Julia Vidigal de Assis; Valentim Moraes; Luciano Cola Rocha; Cleber Araújo Rocha; Cleunir Alves Rocha; Antonio Cezar Fraga; Vera Lucia Bergamini Fraga; Gerson Ferreira Campos; Josenir Bilce Emenes; Eva Benedito Caçandre; João Benedito Caçandre; Edilson Elias da Silva.= //

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Av. José Grilo, nº 166 - Conc. Castelo - ES	
Averbado nº AV. 59	Livro A Fls. 59
Conc. do Castelo (ES) 16 / 02 / 1998	
<i>[Assinatura]</i>	
87	Ademir José Uliana - Oficial

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milka Lucia Cornello Uliana
José do Nascimento Lopes
Est. Juramentados



estatuto se encontram arquivados neste Cartório e que a supra citada Associação adquiriu **PERSONALIDADE JURÍDICA** em 17.11.1993.=

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.=

DADA E PASSADA nesta Cidade, Municipio e Comarca de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de 1998 (mil novecentos e noventa e oito).= Eu, Ademir José Uliana, Oficial que a fiz digitar, subscrevi e assino.=

EM TESTE  DA VERDADE.=


Ademir José Uliana
Oficial

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milha Lucia Gornello Uliana
José do Nascimento Lopes
Ist. Arrematados



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA ESPERANÇA,
BOA ESPERANÇA - CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

E S T A T U T O

CAPITULO - I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS, DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, Conceição do Castelo, fica instituída a Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos ^(Nº 1) de duração e prazo indeterminado, com sede em Boa Esperança, Comunidade Rural do Município de Conceição do Castelo e FORO JURÍDICO na Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundado por iniciativa dos moradores da Comunidade de Boa Esperança, cuja constituição e organização serão regidas pelo presente Estatuto e pelo Código Brasileiro, no que couber.

CAPITULO - II

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento tem por finalidade:

- a) Promover e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de espírito da vida comunitária na área abrangida pelo mesmo.
- b) Representar e defender o interesse dos moradores perante o Poder Público Federal, Estadual, Municipal e Entidades Privadas, no que se relaciona direta ou indiretamente com a Educação Alimentar, Educação Sanitária, Agropecuária, Ecologia, Esporte, Lazer e Ação Comunitária.
- c) Defender os direitos da coletividade, canalizando todas as forças no sentido de buscar as soluções dos problemas.
- d) Zelar pela moralidade administrativa e pela liberdade de organização e associação.

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milka Lucia Cornelio Uliana
José do Nascimento Lopes
1st. Juremados



e aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional. que manutenção e desenvolvimento de este tipo instituições no território Nacional,

É também pedindo a Deus que essa nova comunidade do Conselho possa conseguir alguns bene

- e) Desenvolver o espírito de colaboração com a escola, a família e a coletividade, colaborando deste modo com o desenvolvimento da sociabilidade, tornando a vida rural mais agradável e aperfeiçoada sob o ponto de vista social e de saúde.
- f) Manter e estimular intercâmbio com outros movimentos comunitários
- g) Colaborar com os Poderes Públicos, dentro das finalidades do Conselho, dando-lhes conhecimento dos problemas da área específica e genérica, pleiteando soluções dentro do âmbito de sua competência.
- h) Promover a participação dos moradores em todos os setores, arrolados na alínea "B".

Art. 3º - Tem por finalidade, o Setor de Educação Alimentar e Sanitária:

- 1º- Através de ação integrada da comunidade com Órgãos Governamentais como: EMATER-ES, Posto de Saúde, Prefeitura e Outros; promover a melhoria do padrão de higiene e saúde das famílias da comunidade.

Art. 4º - Tem por finalidade o Setor de Agropecuária:

- 1º- Através da ação integrada da comunidade com Órgãos Governamentais como: Prefeitura, EMATER-ES, EMCAPA, Particulares e Outros, promover o aumento do emprego de tecnologias para maior produção e produtividade.

Art. 5º - Tem por finalidade o Setor de Ecologia:

- 1º- Despertar a comunidade para a importância de defesa de recursos naturais como: solo, água, floresta, flora e fauna, e promover movimento educativo anualmente, que induza as pessoas a se comprometerem com estes princípios de vida.

Art. 6º - Tem por finalidade o Setor de Ação Comunitária:

- 1º- Envolver todas as forças da comunidade em busca do bem comum, melhoria de estradas, centro comunitário, escola, abastecimento de água, igreja e outros gêneros.

Art. 7º - Tem por finalidade o Setor de Esportes e Lazer:

- 1º- Organizar e dinamizar o esporte e o lazer para todas as faixas etárias e sexos, buscando a prática de todas as modalidades desta atividade.

CAPITULO - III

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Mílka Lucia Cornello Uliana
José do Nascimento Lopes
Est. Jaramenod's



Está também pedindo a Deus que essa nova direção do Conselho possa conseguir alguns bene

- Art. 8º - São prerrogativas do Conselho de Desenvolvimento Comunitário:
- 1º- Representar, perante as autoridades e repartições do Poder Público, os interesses da coletividade.
 - 2º- Promover encontros, palestras, seminários, debates e cursos de interesse da comunidade.
 - 3º- Eleger delegados para representar o Conselho junto a Federações, Centros e Organizações.
 - 4º- Elaborar, discutir, votar, aprovar ou emendar seu próprio estatuto, seu regimento e as suas normas internas.
 - 5º- Realizar pesquisas e levantamentos de interesse do Conselho e da coletividade.
 - 6º- Assinar convênios, ajustes, acordos e contratos com o Poder Público, institutos e autarquias ou onde se fizerem necessários.

CAPITULO - IV

- Art. 9º - Todas aquelas famílias que residirem na proximidades de Boa Esperança e que direta ou indiretamente frequentarem esta comunidade seja através da igreja, da escola, do comércio, ou por outros, são automaticamente beneficiárias das ações deste Conselho.

CAPITULO - V

- Art. 10º - O Conselho de Desenvolvimento será administrado por uma diretoria composta de 06 (seis) membros eleitos em Assembleia Geral por voto secreto ou por aclamação, para cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

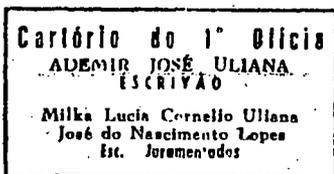
Parágrafo Único - O voto para os jovens maiores de 16 (dezesseis) anos será válido, desde que o mesmo faça parte da comunidade.

- Art. 11º - A Diretoria deverá ser composta, de líderes adultos e jovens que sejam residentes e atuantes na comunidade e maiores de 18 (dezoito) anos, podendo ser de ambos os sexos.

- Art. 12º - Compete a Diretoria nos diversos cargos:

§ 1º - Ao Presidente compete:

- a) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes a um ou mais pro-



É também pedindo a Deus que essa nova diretoria do Conselho possa conseguir alguns bene

curadores.

- b) Convocar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral.
- c) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Sociedade.
- d) Promover interinamente, qualquer cargo que vier a vagar na Diretoria, desde que tenha aprovação de 20% (vinte por cento) das famílias de Boa Esperança.
- e) Autorizar despesas necessárias a manutenção da sociedade, admitir e demitir diretores.
- f) Resolver todos os casos omissos neste Estatuto, levando ao conhecimento da Assembleia Geral.
- g) Assinar com o Secretário, toda a correspondência, do Conselho.
- h) Assinar com o Tesoureiro, todas as requisições e cheques, movimentar conta bancária, convênios, contratos, empréstimos, e demais papéis que importem em obrigações sociais.

§ 2º - Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em sua falta e impedimentos.
- b) Colaborar com o Presidente em seus trabalhos.

§ 3º - Ao 1º Secretário compete:

- a) Lavrar e assinar atas das reuniões da diretoria e assembleias.
- b) Dirigir os trabalhos a Secretaria, tendo a seu cargo o arquivo da sociedade.

§ 4º - Ao 2º Secretário compete:

- a) Substituir, quando necessário, o 1º Secretário e auxiliar nas funções que à ele compete.

§ 5º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente todos os cheques, requisições, movimentar contas bancárias e demais papéis, que importem em obrigações sociais.
- b) Apresentar boletim financeiro do Conselho nas Assembleias ou quando se fizer necessário.

§ 6º - Ao 2º Tesoureiro compete:

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milka Lucia Cornello Uliana
José do Nascimento Lopes
Esc. Juremen'ados



É também pedindo a Deus que essa nova diretoria do Conselho possa conseguir alguns bene

a) Substituir e colaborar com 1º Tesoureiro e auxiliá-lo em suas funções.

Art. 13º - O Presidente representará a sociedade, ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Os membros da Diretoria do Conselho, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança.

CAPITULO - VI

Art. 14º - Perderá o mandato da equipe de apoio aquele que:

- 1º - Mudar-se da Comunidade;
- 2º - Renunciar o cargo;
- 3º - Abandonar o cargo;
- 4º - Deixar de cumprir as obrigações para as quais tenha sido escolhido.

§ 1º - A exceção dos itens 1 e 2 deste artigo, todos os demais casos de perda de mandato, serão declarados pela assembleia geral.

CAPITULO - VII

Art. 15º - No caso de dissolução do Conselho, que só poderá ocorrer por decisão da maioria da assembleia geral especialmente convocado para tal fim, seus bens serão doados a entidades de assistência social registradas no Conselho Nacional de Serviço Social e sediada neste Município.

Assistência (CNAS)

Parágrafo Único: 2 e 3

CAPITULO - VIII

Art. 16º - A Diretoria deste Conselho deverá ser renovada de 03 (três) em 03 (três) anos não podendo ser reeleita por mais de 02 (dois) períodos consecutivos.

CAPITULO - IX

Art. 17º - Este Estatuto poderá ser alterado somente por resolução da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milka Lucia Cernelio Uliana
José do Nascimento Lopes
Int. Jurem'od's



Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança:
a) não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, beneficiários ou equivalentes;
b) não distribui resultado de dividendos, benefícios ou participações em lucros do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

É também pedindo 'a Deus' que essa nova diretoria do Conselho possa conseguir alguns bene

com presença de pelo menos 20% (vinte por cento) das famílias beneficiárias das ações deste Conselho.

Art. 18º - Os membros da Diretoria serão responsabilizados civil e penalmente pela má aplicação dos recursos financeiros ou pelos desvios dos objetivos do Conselho.

§ 1º - Deverá haver total desvinculação dos bens patrimoniais da Entidade com os Diretores e Associados.

§ 2º - Deverá haver indicação precisa das vendas e do patrimônio do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança.

Art. 19º - Este Estatuto foi elaborado e aprovado pela Assembleia Geral realizada em quinze de abril de mil novecentos e noventa e dois (15 de abril de 1992), artigo por artigo, passando a vigorar imediatamente após sua aprovação

Boa Esperança, Conceição do Castelo, 15 de abril de 1992.

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milka Lucia Cornello Uliana
José do Nascimento Lopes
Ist. Juazeiro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. José Grilo nº 166 - Conc. Castelo - ES
Registrado nº 59 Livro A Fls 59
Conc. do Castelo (ES) 17 / 11 / 1993
Ademir José Uliana
Ademir José Uliana - Oficial



é também pedindo a Deus que essa nova diretoria do conselho possa conseguir alguns bene

Ata da assembleia geral realizada para a eleicao da nova Diretoria do Conselho de Desenvolvimento Comunitario de Boa Esperanca.

As 13 horas do dia (21) vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, no recinto da Escola de Bom Jesus, Comunidade do municipio de Pombal, realizou-se em assembleia geral logo após a missa do domingo com a finalidade de eleger a nova diretoria do Conselho de Desenvolvimento Comunitario de Boa Esperanca Monforte - RJ. Os abaixo assinados sob a presidencia do Sr. Aquilino Vidigal Rocha compoem a mesa convidando a senhora Rosilene Rocha Cacaudre candidata a presidente e para a vice o Sr. Mario Sabino. Iniciou-se os trabalhos, lembrando a todos que a assembleia iria eleger a nova diretoria. Passou-se entao a realizacao da eleicao tendo sido eleita para presidente a senhora Rosilene Rocha Cacaudre para vice presidente: Mario Sabino para 1º secretario: Gloria Andreolina da Rocha 2º secretario: Elio Oriundo da Silva Tesoureiro: Carlos Alberto da Rocha 2º Tesoureiro: Eli Gonçalves Cacaudre tendo os votos conferidos pelo povo da comunidade em geral. Tendo sido conhecidos os eleitos e os mesmos acitados a eles conferidos e prometendo muitos trabalhos em prol da comunidade. É nada mais havendo a declarar eu Gloria Andreolina da Rocha lavrei a presente ata que depois de lida conferida vai por mim assinada Gloria Andreolina da Rocha e por todos os presentes que voltaram nesta assembleia. É tambem pedindo a Deus que essa nova diretoria do Conselho possa conseguir alguns bene

pios em prol da comunidade Boa Esperança, vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e seis.

Eleitores que votaram:

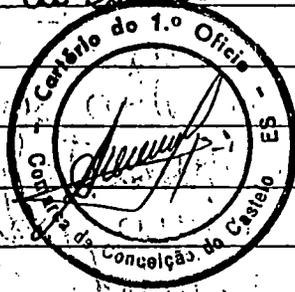
- 01 Glória Indelma da Rocha: Glória Indelma da Rocha
- 02 Eli Gonçalves Cacandre: Eli Gonçalves Cacandre
- 03 Eva Hécia Cacandre: Eva Hécia Cacandre
- 04 Flávio Augusto da Rocha: Flávio Augusto da Rocha
- 05 Alex Sandro Sabino: Alex Sandro Sabino
- 06 Paulo Roberto Sabino: Paulo Roberto Sabino
- 07 José Mauro Sabino: José Mauro Sabino
- 08 Simone Silva Sgrance: Simone Silva Sgrance
- 09 Lúcia de Fatima Venâncio: Lúcia de Fatima Venâncio
- 10 Valdy Aparecida Costa: Valdy Aparecida Costa
- 11 José Gomes Gonçalves: José Gomes Gonçalves
- 12 Damiano Guimarães: Damiano Guimarães
- 13 Sebastião Plázio Bôvaro: Sebastião Plázio Bôvaro
- 14 Carlos Alberto da Rocha: Carlos Alberto da Rocha
- 15 Francisco Custódio: Francisco Custódio
- 16 Azemir dos Santos Rocha: Azemir dos Santos Rocha
- 17 Antônio Carlos Comeres: Antônio Carlos Comeres
- 18 José Gomes Gonçalves: José Gomes Gonçalves
- 19 José Roberto Davile: José Roberto Davile
- 20 Maria José Gonçalves: Maria José Gonçalves Sabino
- 21 Osvaldo Souza Gonçalves: Osvaldo de Souza Gonçalves
- 22 Mário Sabino: Mário Sabino
- 23 Antônio de Souza Santos: Antônio de Souza Santos
- 24 Jane Aparecida da Rocha da Silva:
- 25 Eliete Bilce Rocha: Eliete Bilce Rocha
- 26 João Cacandre: João Benedito Cacandre
- 27 Aquilar Indegal Rocha: Aquilar Indegal Rocha
- 28 Girardi de Souza: Girardi de Souza
- 29 Francisca Pereira Sabino: Francisca Pereira Sabino
- 30 Rosilene Rocha Cacandre: Rosilene Rocha Cacandre

- 31 José Roberto Sabino: José Roberto Sabino
 32 João Batista Medeiros: João Batista Medeiros
 33 Eluza Medeiros Costa: Eluza Medeiros Costa
 34 Gerly de Souza Gonçalves: Gerly de Souza Gonçalves
 35 Roselinda da S. Sabino: Roselinda da Silva Sabino
 36 Maria Aparecida Gonçalves: Maria ap. de Souza Gonçalves
 37 Elio Driusso da Silva: Elio Driusso da Silva

Cartório do 1.º Ofício

ADEMIR JOSÉ ULIANA
 ESCRIVÃO

Milka Lucia Cornelio Uliana
 José do Nascimento Lopes
 Est. Jurem'ados



Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto do Concelho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, a ser realizada no dia 24/01/98 (vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e oito) às 17:00 horas (dezenove horas) com a seguinte pauta:

1. Alteração do artigo 1.º
2. Alteração do artigo 15.º com inclusão do parágrafo único A e B

As alterações propostas têm como finalidade atender exigência do Conselho Nacional Assistência Social para solicitação de Registro de Entidades Filantrópicas.

Comunidade Boa Esperança

Conceição do Castelo, 20 de dezembro de 1997

Presidente: Rosilene Rocha Colandre

Ata da assembleia geral extraordinária realizada para a alteração do Estatuto do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança

— às 17:00 (dezesete) horas do dia 24/01/98 (vinte e quatro de janeiro de mil e novecentos e noventa e oito), no recinto da Escola Bom Sucesso em nossa comunidade de Boa Esperança, em confronto com o município de Conceição do Castelo, Espírito Santo. Reuniram-se em assembleia geral extraordinária — convocada por Edital de 20/12/97 (vinte de dezembro de mil e novecentos e noventa e sete) com a finalidade de alteração do Estatuto do artigo 1º e artigo 15º com inclusão do parágrafo único A e B. Ficando aprovadas as alterações do Estatuto com o total de sessenta por cento das famílias beneficiadas de nossa comunidade, com a seguinte versão:

Artigo 1º — sob a denominação de Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, Conceição do Castelo, fica instituída a sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento objetivos institucionais no território nacional, de duração e prazo indeterminado, com sede em Boa Esperança, Comunidade Rural do município de Conceição do Castelo e foro jurídico na comarca de Conc. do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundado por iniciativa dos moradores da comunidade de Boa Esperança cuja constituição e organização serão regidas pelo presente Estatuto e pelo Código Brasileiro, no que couber.

Artigo 15º — No caso de dissolução do Conselho, que só poderá ocorrer por decisão da maioria da Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, seus bens serão dados a entidades de assistência social (ENAS) e

e pedida neste Município.

Parágrafo único: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário a Ben Expediente

a) não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus dirigentes, conselheiros, sócios, instituidores, beneficiários ou equivalentes

b) não distorser o resultado, dividindo bonificações, participações ou parcelado seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto - E nada mais havendo a

relatar, eu Glória Andrelina da Rocha lavrei a presente ata, que depois de lida, aprovada e

conferida vai por mim assinada Glória Andrelina Rocha por todos os presentes que votaram nesta

Assembleia Geral Extraordinária.

Roseline Rocha Paçandu Rosilene Rocha Coçandre

Aguilar Indigal da Rocha Aguiar V Rocha

Justicia Wende Paçandu Justia Wende Paçandu

Sebastião Alípio Wazaro Sebastião Alípio Wazaro

Cluzza medeiros Costa Cluzza medeiros Costa

Melize Cola Rocha Melize Cola Rocha

Flávio Cola Rocha Flávio Cola Rocha

Eliana da Rocha A. Wazaro Eliana da Rocha A. Wazaro

Braz Roberto Paçandre Braz Roberto Paçandre

Rafaelis Ruy Sallero Rafaelis Ruy Sallero

Moacyr Fardo Moacyr Fardo

Edmo de Oliveira Gonçalves Edmo de Oliveira Gonçalves

Elio Dinizo da Silva Elio Dinizo da Silva

Carlos Alberto da Rocha Carlos Alberto da Rocha

Eli Gonçalves Paçandre Eli Gonçalves Paçandre

Mário Sabino Mário Sabino

Glória Andrelina da Rocha Glória Andrelina Rocha

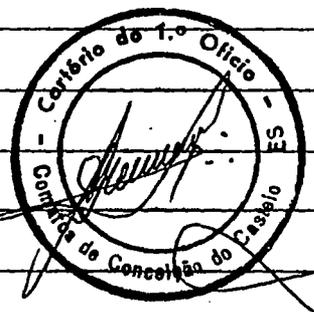
Josino Cola Rocha Josino Cola Rocha

Alta de Cassia Araújo Rita de Cassia Araújo Paçandu

Marcos dos Santos Rocha Marcos dos Santos Rocha

Zenir dos Santos Rocha - Angeli dos Santos Rocha
 Rafael Furtumato Rafael Furtumato
 José Mário Salimio - José Mário Salimio
 Amarlete Venâncio Salimio - Amarlete Venâncio Salimio
 Andrea Rocha Aguiar - Andria Rocha Aguiar
 Julia Vidigal de Alkis - Julia Vidigal de Alkis
 Valentina Moraes - Walt Moraes
 Luciano Cola Rocha - Luciano Cola Rocha
 Elber Araújo Rocha - Elber Araújo Rocha
 Cleunir Alves Rocha - Cleunir Alves Rocha
 Antonio Jozai Fraga - Antonio Jozai Fraga
 Vera Lucia Bergamini Fraga - Vera Lucia Bergamini Fraga
 Gerson Ferreira Campos - Gelson Ferreira Campos
 Yosenir Bilec Emmer - Yosenir Bilec Emmer
 Ewa Benedito Caçandri - Ewa Benedito Caçandri
 João Benedito Caçandri - João Benedito Caçandri
 Edilson Elias da Silva - Edilson Elias da Silva
 Edilson Elias da Silva - Edilson Elias da Silva

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
 Milka Lucia Cornelio Uliana
 José do Nascimento Lopes
 Esc. Instrumental



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Av. José Grilo, nº 166 - Conc. Castelo - ES
 Averbado nº 59 Livro A Fls 59
 Conc. do Castelo (ES) 16 102 1998
 Ademir José Uliana - Oficial

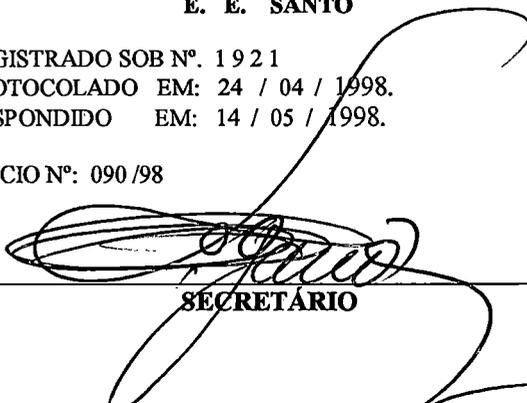
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 - Cep. 29. 370-000 - Fone: 547-1310 - Fonefax - 547-1201.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
E. E. SANTO

REGISTRADO SOB Nº. 1921
PROTOCOLADO EM: 24 / 04 / 1998.
RESPONDIDO EM: 14 / 05 / 1998.

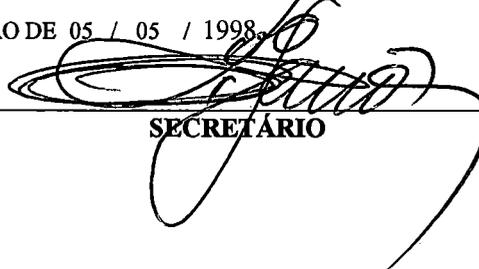
OFÍCIO Nº: 090 / 98



SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
E. E. SANTO

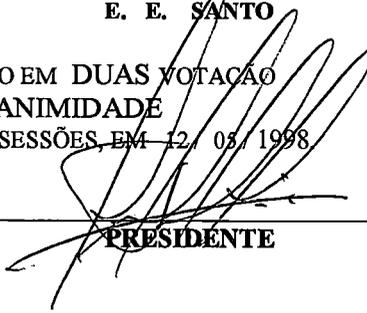
SESSÃO DE 05 / 05 / 1998.



SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
E. E. SANTO

APROVADO EM DUAS VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, EM 12 / 05 / 1998.

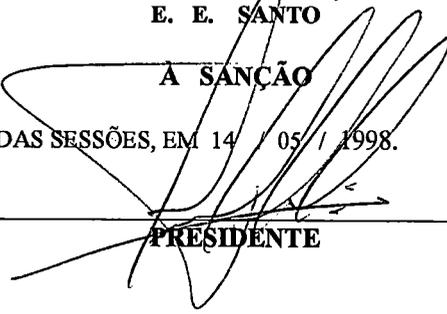


PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
E. E. SANTO

A SANCÃO

SALA DAS SESSÕES, EM 14 / 05 / 1998.



PRÉSIDENTE